

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Legislativa, não pude sancionar integralmente o projeto, **recaindo o veto sobre §2º do artigo 1º**.

A proposta prevê a elaboração, pelas empresas de transporte remunerado, de um relatório de segurança, contendo o número de incidentes que envolveram crimes de violência contra a mulher durante o transporte, além de outros dados.

No entanto, o dispositivo objeto do presente veto determina que tais relatórios sejam disponibilizados nos sites das empresas e encaminhados aos órgãos públicos competentes, o que tem o potencial de violar os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, desconsiderando o direito da pessoa à privacidade e inviolabilidade da intimidade.

Assim, não me restou outra escolha senão apor veto parcial ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Id: 2745920

LEI Nº 11.251 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE À PRESENÇA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS QUE INDUZAM O REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito da criança ou adolescente à presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização de exames ou procedimentos que possam induzir o rebaixamento do nível de consciência em estabelecimentos de saúde públicos ou privados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Os estabelecimentos de saúde devem garantir condições adequadas à presença dos pais ou responsáveis durante os exames ou procedimentos mencionados no Artigo 1º, incluindo, mas não se limitando a:

I - informar previamente aos pais ou responsáveis sobre a necessidade do procedimento e sobre o direito de acompanhamento;

II - fornecer local apropriado para espera antes, durante e após o procedimento;

III - garantir acesso a informações sobre o estado de saúde da criança ou adolescente, quando solicitado pelos pais ou responsáveis;

IV - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Projeto de Lei nº 3638/2024
Autoria da Deputada: Martha Rocha.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 3638/2024, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA MARTHA ROCHA QUE, “DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE À PRESENÇA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS QUE INDUZAM O REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente o presente Projeto de Lei, recaindo o **veto sobre o art. 2º; inciso IV do art 3º e art. 4º**.

Inicialmente, no que tange ao **art. 2º**, o veto se justifica pela ausência da forma técnica adotada para o conceito de rebaixamento do nível de consciência, que abrange de forma genérica diferentes gradações clínicas (sedação mínima, moderada, profunda e anestesia geral).

Quanto ao **inciso IV do art. 3º**, que permite a presença dos pais ou responsáveis durante a realização do exame ou procedimento, existe um conflito com normas de segurança assistencial e biossegurança, uma vez que tal permissão é contraindicada por critérios de radioproteção, controle de infecção hospitalar, manutenção de campos estéreis ou segurança anestésica, o que pode colocar em risco protocolos técnicos de segurança do paciente.

Por fim, ao pretender incluir diretrizes de atendimento a serem adotadas, o **art. 4º** invadiu a competência técnica dos estabelecimentos de saúde, interferindo de forma direta em protocolos assistenciais que são definidos por comissões hospitalares, núcleos de segurança do paciente, serviços de anestesiologia e normas sanitárias.

Assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Id: 2745921

OFÍCIO GG/PL Nº 191

RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 11 de junho de 2026, do Ofício nº 1460-M, de 11 de junho de 2026, Projeto de Lei n.º 6580 de 2025 de autoria do Deputado Dionísio Lins que “**DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CFCS), ESTABELECE DIRETRIZES PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Douglas Ruas**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 6580/2025, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DIONÍSIO LINS QUE “DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CFCS), ESTABELECE DIRETRIZES PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, não me foi possível sancioná-la.

O projeto visa, em síntese, promover ampla reformulação do processo de formação e habilitação de condutores no Estado do Rio de Janeiro, mediante a descentralização de atividades atualmente executadas pelo Detran/RJ para os Centros de Formação de Condutores (CFCs), autorizando, dentre outras medidas, a abertura de RENACH nas dependências dos CFCs, a realização de aulas teóricas em modalidade remota, a aplicação de exames teóricos nas próprias entidades credenciadas e a utilização preferencial do veículo empregado no treinamento durante o exame prático.

Inicialmente, verifica-se que a matéria disciplinada pelo projeto se encontra inserida no âmbito da competência legislativa privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição da República.

Com efeito, o Código de Trânsito Brasileiro, editado no exercício da competência legislativa atribuída à União, estruturou o Sistema Nacional de Trânsito e atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN a função de órgão máximo normativo e consultivo do sistema, estabelecendo, de forma expressa, que compete ao órgão regulamentar o credenciamento das autoescolas e demais entidades destinadas à formação de condutores, bem como as exigências necessárias ao exercício das atividades de instrutor e examinador.

Trata-se de previsão legal que evidencia a opção do legislador federal por conferir tratamento uniforme, em âmbito nacional, às matérias relacionadas à formação e habilitação de condutores, evitando a fragmentação normativa entre os diversos entes federativos.

Demais disso, ao disciplinar o processo de formação e habilitação de condutores, as normas expedidas pelo CONTRAN, quando entendem cabível a atuação dos Estados e do Distrito Federal, atribuem competências específicas aos respectivos órgãos ou entidades executivos de trânsito, delimitando de forma expressa as hipóteses de atuação administrativa local.

Não fosse por isso, a proposição ainda encontraria outro relevante obstáculo de constitucionalidade, uma vez que diversos dispositivos interferem diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública estadual, impondo ao DETRAN-RJ a adoção de providências administrativas específicas e a execução de atividades que se inserem em sua esfera de gestão institucional.

É de se notar que a proposta impõe obrigações concretas ao DETRAN-RJ, determinando a realização de estudos técnicos, a implementação de mecanismos tecnológicos de monitoramento, a revisão periódica de critérios administrativos, a edição de atos regulamentares específicos e a adoção de providências destinadas à execução das medidas previstas no projeto.

Tais previsões ultrapassam a mera formulação de diretrizes gerais de política pública, pois, nos termos do art. 112, §1º, inciso II, alínea “d”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre a organização administrativa e as atribuições dos órgãos da Administração Pública.

Aliás, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que leis de iniciativa parlamentar não podem interferir na forma pela qual a Administração Pública organiza e executa suas atividades institucionais, tampouco criar novas atribuições para órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo.

Instado a se manifestar sobre o tema, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ opinou pela inviabilidade técnica de sua implantação, diante do significativo conflito com as normas de trânsito estabelecidas pelo CTB e pelo CONTRAN, especialmente acerca do processo de formação de condutores.

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Id: 2745922

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.355 DE 01 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.572.250.048,01 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.276, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001917/2026, SEI-030001/012501/2026, SEI-030001/012631/2026, SEI-04000/002395/2025, SEI-070002/014744/2026, SEI-210001/044298/2026, SEI-260004/000815/2026, SEI-350005/006349/2026, SEI-350005/006406/2026 e SEI-490001/000643/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.572.250.048,01 (um bilhão, quinhentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quarenta e oito reais e um centavo), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FE-PROCON, no valor de R\$ 4.033.000,00 (quatro milhões e trinta e três mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 33, do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, os Órgãos e Entidade Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO I

*****INSERIR IMG EPS*****

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Procuradoria Geral do Estado						
09010.03.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	400,000.00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.23.125.0499.4944	F	3390.00		1.500.100		300,000.00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas				

14010.23.125.0499.4944	F	4490.00	71202626132	1.500.100	27,810,800.00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			
14010.23.125.0499.4944	F	3390.00		1.500.100	79,076.66
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	1,042,080.55
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00		1.500.100	1,042,080.55
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.182.0496.3511	F	3390.00		1.753.232	180,000.00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.3511	F	4490.00		1.753.232	180,000.00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.122.0002.2300	F	3390.00		1.753.232	1,276,308.03
Fornecimento de Aliment ao Bombeiro Militar		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.3512	F	4490.00		1.753.232	1,276,308.03
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.7991	F	4490.00		2.760.232	1,500,000.00
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.122.0002.2300	F	3390.00		2.760.232	1,500,000.00
Fornecimento de Aliment ao Bombeiro Militar		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.2676	F	3390.00		1.760.232	1,517,126.15
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.122.0002.2010	F	3390.00		1.760.232	1,517,126.15
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		2.500.100	197,633.70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.500.100	197,633.70
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		2.500.107	1,605,382.48
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.500.107	1,605,382.48
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00		1.500.100	8,000,000.00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00		1.500.100	8,000,000.00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00		1.550.105	151,881,200.00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00		1.550.105	151,881,200.00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro					
22320.23.691.0499.2856	F	3350.00		1.501.230	269,123.01
Serviço de Registro Empresarial		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
22320.23.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230	269,123.01
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22320.23.691.0499.2856	F	3390.00		1.501.230	1,300,000.00
Serviço de Registro Empresarial		Aplicações Diretas			
22320.23.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230	1,300,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual do Ambiente				
24320.17.512.0494.5618	F	4490.00	1.759.151	5,000,000.00
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.3979	F	4490.00	1.759.151	15,000,000.00
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	1.759.151	20,000,000.00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
24320.18.542.0494.2954	F	4490.00	1.759.151	25,000,000.00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.759.151	80,000,000.00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.18.572.0494.5619	F	4490.00	1.759.151	10,000,000.00
Infraestrutura Tecnológ para Desenvolvimento		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano.			1.759.151	155,000,000.00
24320.18.541.0494.4675	F	3390.00	1.899.218	3,800,000.00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2660	F	3390.00	1.899.218	3,800,000.00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Penal				
25010.06.122.0002.4597	F	3390.00	1.759.103	5,400,000.00
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	1.759.103	4,600,000.00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103	10,000,000.00
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	10,000,000.00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.500.100	10,000,000.00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.761.122	20,000,000.00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0508.8327	S	3340.00	1.761.122	20,000,000.00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios		
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana				
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	20,000.00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	20,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG				
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	51,131,698.69
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV				
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	1.757.190	834,534,500.73
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides que o Ente Faz Parte - Tributários			1.757.190	834,534,500.73
Dívida Pública do Estado				
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.107	136,000,000.00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		

37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107		136,000,000.00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		400,000.00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		51,131,698.69
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	2.500.100	116,883.75	
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.500.100		116,883.75
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.122.0002.0467	F	3190.00	1.761.122		10,000.00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundação Leão XIII					
49411.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	10,000.00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.759.103	3,278,000.00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103		3,278,000.00
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	57,000,000.00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103		57,000,000.00
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	32,455,644.85	
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103		32,455,644.85
Fundo Especial da Polícia Militar					
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	2,986,673.93	
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas			
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	1.501.230		2,986,673.93
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Policia Civil					
52010.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.759.103	8,000,000.00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	7,303,227.09	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
52010.06.126.0478.4603	F	3390.00	1.759.103	10,000,000.00	
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
52010.06.126.0478.4603	F	4490.00	1.759.103	3,000,000.00	
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	8,000,000.00	
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8250	F	3390.00	1.759.103	2,500,000.00	
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	1.759.103	7,000,000.00	
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas			
52010.06.422.0507.4642	F	4490.00	1.759.103	1,462,517.00	
Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher		Aplicações Diretas			

Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.

1.759.103

47,265,744.09

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	417,230.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	417,230.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Proteção e Defesa do Consumidor

62360.14.122.0002.2016	F	3350.00	1.500.100	1,118,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
62360.14.422.0480.8271	F	3390.00	1.500.100	1,118,000.00
Promoção, Fiscal e Assist aos Dir Consumidor		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.23.125.0499.4944	F	3390.00	1.500.100	300,000.00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas		
64010.23.125.0499.4944	F	4490.00	71202626132 1.500.100	27,810,800.00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas		
64010.23.125.0499.4944	F	3390.00	1.500.100	79,076.66
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.500.100	3,000,000.00
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	1.500.100	3,000,000.00
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.501.101	1,401,536.04
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	1.501.101	1,401,536.04
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	1.501.101	4,337,336.39
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.

1.501.101

4,337,336.39

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	499,798.96
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	499,798.96
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0502.3532	F	3390.00	1.759.150	518,270.00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150	518,270.00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		

TOTAL

1,572,250,048.01

1,572,250,048.01

Processo nº: SEI-030001/012501/2026 , SEI-030001/012631/2026, SEI-040009/002395/2025, SEI-070002/014744/2026, SEI-120001/001917/2026, SEI-210001/077298/2026, SEI-260004/000815/2026, SEI-350005/006349/2026, SEI-350005/006406/2026, SEI-490001/000643/2026

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.757.190 - RecDep Judiciais-Lides Ente Parte-Tributários
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
FONTE 1.760.232 - Rec de Emol, Txs e Cust -Dir Arrecad
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias
FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 2.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos
FONTE 2.760.232 - Rec de Emol e Txs Judiciais-Diret Arrecadadas

EMENDA 71202626132 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.
EMENDA 71202626132 - Elaboração de estudos técnicos e divulgação institucional das ações da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais – SUBPAN.

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor						
22640.04.122.0480.1150	F	3350.00		1.501.230		4,033,000.00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
22640.04.122.0480.1150	F	3390.00		1.501.230	4,033,000.00	
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas				
TOTAL					4,033,000.00	4,033,000.00

Processo nº: SEI-120001/001917/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

Id: 2745899

ANEXO III				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	31.728.675	23.666.576	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.424.491	715.987.933	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957	
13010	SEAPA	208.693.703	199.366.878	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	442.683.364	387.261.225	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184	
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172	
14630	FDRM	468.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	202.452.893	117.823.239	
15410	FUNARJ	251.355.244	154.571.695	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003	
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047	
15610	FEC	283.131.533	275.189.326	
16010	SEDEC	2.683.363.877	1.853.706.064	
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.258.050	
17010	SEEL	157.732.066	155.800.739	
17310	SUDERJ	45.795.709	42.864.375	
18010	SEEDUC	6.867.519.825	6.339.863.277	
18020	DEGASE	481.209.270	480.458.475	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704	
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879	
20341	RIOPREV FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025	
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659	
20343	RIOPREV MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252	
20610	FAF	723.906.309	580.034.642	
21010	SEPLAG	149.457.473	107.516.511	
21610	FUNDEP	146.000	16.004	
22010	SEDEICS	42.273.853	35.142.825	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	37.282.312	
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764	
24010	SEAS	285.643.554	282.343.921	

24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEAP	1.748.509.425	1.317.357.656
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.837.851
26010	SESP	91.884.138	88.583.743
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	117.767.755
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.778.942.999	9.366.442.640
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	814.544.241	742.976.207
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	40.976.844
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	51.436.546
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	51.221.617
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030	PRECATORIO RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050	DIVIDAPUBLICA	10.099.415.154	3.682.863.495
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	753.274.961	753.274.961
40430	UERJ	2.162.102.607	2.030.804.535
40440	FAETEC	1.303.436.111	1.303.436.111
40450	UENF	453.172.516	451.051.208
40460	CECERJ	127.161.890	127.161.890
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	86.907.380
43710	TURISRIO	25.930.653	25.824.499
49010	SEDSODH	657.789.350	433.835.758
49411	FLXIII	91.102.878	91.102.878
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.546.941	183.605.372
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.619.464.058	7.384.282.748
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.201.040.091	2.395.127.419
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	401.266.241	241.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712
53410	DER-RJ	718.568.361	520.661.389
53510	EMOP	409.072.819	384.904.973
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	446.024.416	428.892.589
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	120.320.087
59010	SEM	217.065.226	102.892.567
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	35.834.123	31.522.037
62360	PROCON-RJ	39.854.546	33.799.544
64010	SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	401.475.174	390.526.107
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010	SECID	767.817.965	661.768.071
TOTAL GERAL		112.947.808.978	91.885.971.197

Id: 2745900

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	7.281.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	2.601.966
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.928.401
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	291.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184

20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	375.883.838
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEAP	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANS	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANS	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANS	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRIINHOS	1.500.100	21.181.046	15.930.454
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPO	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	5.704.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.083.939.960	49.841.995.891

Id: 2745901

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GS	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000

16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	30.975
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	2.912.782	2.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSF	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSF	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.930.999	18.930.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	51.221.617
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.435.643.126	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	23.981	23.981
49411	FLXIII	1.761.122	15.275.574	15.275.574
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	66.411	66.411
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.078.283.080	12.575.633.818

Id: 2745902

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	21.866.800	16.181.605
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPA	1.500.100	127.753.812	127.753.812
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPA	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707

13010	SEAPA	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	231.995.989
14010	SECC	1.500.148	2.107.889	2.107.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	216.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	45.537.056
15010	SECEC	1.500.148	5.948.987	5.948.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.278.587	131.616.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.367.155	1.367.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	84.246.582	84.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	33.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.076.647	55.076.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	637.470	637.470
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	105.868.686	105.868.686
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	41.491.678	37.383.149
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	81.756
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798

24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEAP	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEAP	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	5.057.071
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	11.960.032
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.336.966.333	3.336.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.144.105	75.144.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	25.290.851	25.290.851
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.058.532	211.725.205
31010	SETRAM	1.702.212	25.677.000	25.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.064.763	536.064.763
31610	FET	1.761.122	488.935.236	488.935.236
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.782	760.782
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.315.040	15.315.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477

40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	74.961.312
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652
49010	SEDSODH	1.761.122	424.757.920	209.863.582
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.691.503	31.691.503
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	493.180.343	261.685.796
51010	SEPM	1.500.148	6.125.832	6.125.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	242.852.636	242.852.636
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	94.794.219
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	182.255.893	182.255.893
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	28.295.552
59010	SEM	1.500.100	134.674.680	20.856.488
59010	SEM	1.500.148	2.983.348	2.983.348
59010	SEM	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEM	1.761.122	62.167.483	62.167.483
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	23.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	21.186.277	21.181.398
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	21.224.764	21.224.764
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			32.055.146.109	28.739.682.919

Id: 2745903

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.270.858	1.270.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800

14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.379.981	3.379.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEAP	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	255.722	255.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	57.358.209	57.358.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			730.439.830	728.658.569

Id: 2745904

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID FUNCIONAL Nº 5006579-3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/026680/2026.

EXONERAR JOSIMAR SALES MAIA, ID FUNCIONAL Nº 42058821/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220001/000540/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de abril de 2026, **DANIELE EZEQUIEL FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 25014250/1, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/021158/2026.

EXONERAR **WAGNER LUIZ COELHO DE JESUS**, ID FUNCIONAL Nº 50724274/2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo FAETEC 1, da Chefia de Gabinete, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-150001/007577/2025.

EXONERAR **FABRICIO REPSOLD CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 51155893/3, do cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Administrativa, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-150001/007577/2025.

EXONERAR **ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL**, ID FUNCIONAL Nº 44253613/6, do cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-150001/007577/2025.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **ESTEFANI OLINDA LINHARES**, ID FUNCIONAL Nº 5155087-3, para, sem prejuízo de

suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 01 de julho a 10 de julho de 2026. Processo nº SEI-180001/001841/2026.

EXONERAR **PEDRO JOAQUIM DA GAMA**, ID FUNCIONAL Nº 51408767/1, do cargo de Assessor Especial, símbolo DG, do Núcleo de Assistência ao Cidadão - Maré, da Coordenação Geral dos Núcleos de Assistência ao Cidadão, da Superintendência de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas e Acesso à Documentação Básica, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003303/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2026, **ALEXANDRE BATISTA PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 51233622/3, do cargo de Superintendente, símbolo DG, do Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, da Coordenação de Abrigos, da Superintendência de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003282/2026.

NOMEAR **CARLOS EDUARDO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 20135882/6, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o cargo de Assessor Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por JOSE WELLINGTON VERISSIMO LUSTOSA, ID Funcional nº 19590555/7. Processo nº SEI-300001/002372/2026.

Id: 2745927